



## Lei Municipal nº 586, de 16 de maio de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R\$ 7.525.000,00, distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+)			<b>7.525.000,00</b>	
Excesso				
02	08	19	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
	436	15.451.1008.1043.0000	CONST.E/OU RESTAURACA O DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIO	6.550.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
02	08	21	DEPTO DE TRANSPORTE E SERVICOS RODOVIARIOS	
	437	26.782.1008.1057.0000	CONST.E/OU RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIM.DASE	975.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	<b>7.525.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	01 00 7.525.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 16 de maio de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita